



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL  
CNPJ: 87.489.910/0001-68  
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS  
Fone/Fax (55) 3276-6100

---

## PROJETO DE LEI Nº 102, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

**ALTERA O ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 314, DE 17 DE OUTUBRO DE 1990, ACRESCENTANDO DESCRIÇÕES AOS CARGOS DE DIRETOR DOS MUSEUS MUNICIPAIS E DE DIRETOR DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL RUI BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Altera o Anexo IV da Lei Municipal nº 314, de 17 de outubro de 1990, cuja redação passa a vigor acrescida da descrição dos seguintes cargos:

*“CARGO: DIRETOR DOS MUSEUS MUNICIPAIS*

*PADRÃO DE VENCIMENTO: FG 4 ou CC4*

*ATRIBUIÇÕES: Dirigir o funcionamento dos Museus “Histórico Fernando Ferrari” e “Paleontológico e Arqueológico Professor Walter Ilha”, providenciando que ocorra o adequado horário de abertura e funcionamento de ambos museus com agendamento prévio para recepção de visitas e grupos de estudantes, turistas e comunidade em geral, adotando as medidas necessárias à recepção e visitação do acervo dos museus; Supervisionar os serviços de manutenção e conservação dos bens do acervo dos museus e sua adequada catalogação e exposição, possibilitando melhor visualização e destaque; Participar de reuniões do Sistema Estadual de Museus (SEM) regional; Atender e realizar as atividades promovidas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN); Supervisionar a elaboração de textos informativos técnicos e de divulgação por meios de comunicação, participação periódica em programas radiofônicos, com vistas a divulgação dos museus e atrações de público visitante; Elaborar projetos para captação de recursos, ofícios e demais documentos necessários para o bom andamento dos museus; Representar os museus junto ao Consórcio Intermunicipal Caminho das Origens; Coordenar o desenvolvimento de ações e trabalhos educativos junto às escolas e entidades com vistas à preservação do patrimônio histórico e cultural do município; Manter contatos com professores acadêmicos de instituições de ensino superior com foco na pesquisa a campo e de extensão; Elaborar e promover roteiros turísticos dentro do município; Participar de oficinas e cursos de aperfeiçoamento; Organizar exposições, entre outras*



*atividades de coordenação, conservação, manutenção e divulgação dos museus fora do município.*

**CONDIÇÕES DE TRABALHO**

- A) *Carga Horária Semanal de 30 horas*
- B) *Especial: Sujeito a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.*

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- A) *Idade mínima de 18 anos.*
- B)
- C) *INSTRUÇÃO: Ensino médio completo e CNH categoria B ou superior.”*

**“CATEGORIA FUNCIONAL: DIRETOR (A) DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL RUI BARBOSA.**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: FG2 ou CC2**

*ATRIBUIÇÕES: Dirige os serviços relativos ao acervo cultural que compõe a Biblioteca Pública Municipal Rui Barbosa determinando a adequada catalogação e arquivamento bem como adotando medidas de conservação do imóvel, seus bens e do conjunto de obras que integram o acervo; Gerencia as atividades que envolvem os empréstimos e a devolução de livros e sua adequada guarda; Dirige atividades como vistas à atualização e renovação das obras para que atendam à finalidade pública de ampliar a leitura e majorar o número de bens e usuários da biblioteca; Supervisiona as atividades de atendimento ao público; Promove o agendamento de palestras, oficinas e encontros culturais no imóvel da Biblioteca; Coordena a atualização e manutenção do patrimônio da Biblioteca; Dirige a organização da realização de atividades e projetos promovidos pela Biblioteca; Realiza demais atividades correlatas no âmbito de sua competência.*

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- A) *Carga Horária Semanal de 30 horas*
- B) *Especial: Sujeito a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados*

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- A) *Idade mínima de 18 anos.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL  
CNPJ: 87.489.910/0001-68  
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS  
Fone/Fax (55) 3276-6100

---

*B) Instrução: Ensino médio completo.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**ZIÂNIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita.

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,**  
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL  
CNPJ: 87.489.910/0001-68  
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS  
Fone/Fax (55) 3276-6100

---

### **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 102/2023.**

*Excelentíssimo Senhores Vereadores, Excelentíssima Senhora Vereadora:*

A Administração Municipal encaminha para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 102/2023, de 18 de agosto de 2023, que **“ALTERA O ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 314, DE 17 DE OUTUBRO DE 1990, ACRESCENTANDO DESCRIÇÕES AOS CARGOS DE DIRETOR DOS MUSEUS MUNICIPAIS E DE DIRETOR DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL RUI BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Executivo Municipal apresenta o presente Projeto de Lei nº 102/2023, a fim de regularizar os cargos de Diretor dos Museus Municipais e de Diretor da Biblioteca Pública Municipal Rui Barbosa, tendo em vista que no momento da criação destes cargos não houve a menção das suas atribuições, carga horária, condições de trabalho e requisitos para provimento.

Neste sentido, diante da solicitação da Chefe do Departamento de Cultura, Sra. Mariana Binato de Souza, ofício nº 022/2023, em anexo, encaminhamos o presente projeto de Lei.

Na certeza de que a relevância da matéria resta plenamente demonstrada, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja recebido e votado por esta Casa, termos da Lei Orgânica Municipal, e colocamos a Secretaria Municipal de Administração e o Departamento de Cultura à disposição para prestar eventuais esclarecimentos.

**ZIÂNIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita.